



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 131 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 7.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 50.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.800.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 18.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 36.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 93.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 93.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 43.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 43.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 43.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 43.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 43.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 132 - de 21 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2891, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.805.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - - R\$	26.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.805.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	44.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	44.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 359.407.116-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 133 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE


2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.804.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.116-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 134 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 430.400,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2891, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL
-----	----- R\$ 104.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 104.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 104.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL
-----	----- R\$ 46.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 46.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 46.400,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO
-----	----- R\$ 165.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 165.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 165.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
-----	----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 100.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA
-----	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 115.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 430.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 430.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DESPORTO	
2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR
-----	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 15.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCYMN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.487.118-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023

Página(s): 1/1

Decreto Nº 135 - de 28 de Dezembro de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2591, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE


2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.604.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023
Página(s): 1/1

Decreto Nº 136 - de 26 de Dezembro de 2023

Inscrito no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	11.000,00
Total da Unidade 07 R\$	11.000,00
Total da Instituição 02 R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 26 de Dezembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKEM
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.116-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2023 –INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais de prevenção e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS). Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: MAC.

CREDENCIAMENTO: A Comissão Permanente de Licitação, receberá de segunda a sexta feira, das 09:00 às 11:00 horas, na sala de reuniões, situada na sede da Prefeitura Municipal de Cruzília – MG, o envelope contendo a Documentação dos interessados em participar desta licitação. Os interessados poderão apresentar envelope com a documentação, com vistas ao credenciamento, **até dia 18 de janeiro de 2024.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

ESCLARECIMENTOS:O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

Processo nº 192/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada mediante proposta mais vantajosa para aquisição de testes que serão utilizados para diagnósticos de doenças endêmicas e acompanhamento de doenças crônicas. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Adjudicação

RODRIGUES & GOULART LTDA - CNPJ: 07.608.000/0001-18

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Total
1	CHIKV IGG/IGM C/25 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	1.025,00	51.250,00
2	DENGUE IGG/IGM C/25 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	575,00	28.750,00
3	DENGUE NS1 C/20 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	470,00	23.500,00
4	DIMERO-D C/20 F-LINE	Eco Diagnostica	KT	50	565,00	28.250,00
5	HBA1C C/20 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	200	205,00	41.000,00
6	INFLUENZA A/B C/25 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	935,00	46.750,00
7	KIT CALIBRAÇÃO F-LINE	Eco Diagnostica	KT	15	285,00	4.275,00
8	RSV AG C/25 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	935,00	46.750,00
9	ZIKA IGM C/20 F-LINE ECO	Eco Diagnostica	KT	50	700,00	35.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 305.525,00

CRUZÍLIA, 05 de Janeiro de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO

Processo nº 192/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada mediante proposta mais vantajosa para aquisição de testes que serão utilizados para diagnósticos de doenças endêmicas e acompanhamento de doenças crônicas. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Homologação

RODRIGUES & GOULART LTDA - CNPJ: 07.608.000/0001-18

Valor Total de R\$ 305.525,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

CRUZÍLIA, 05 de Janeiro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de ata nº 0002/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0160/2023 – pregão eletrônico de nº 0022/2023, originou ata registro de preços nº 0077/2023 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o Município de Cruzília e as empresas: RODRIGUES & GOULART LTDA, inscrita no CNPJ: 07.608.000/0001-18, no valor total estimado de R\$ 305.525,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para o registro de preços de futura aquisição de testes que serão utilizados para diagnósticos de doenças endêmicas e acompanhamento de doenças crônicas. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília, 05 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023

CRENCIAMENTO Nº 0001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Diagnóstica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94, com sede na Av Princesa do Sul, nº 1900, Bairro Rezende, cidade de Varginha- MG, cep: 37.062-442, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Macuco Janini, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0012/2023 – Credenciamento nº 0001/2023 – Inexigibilidade nº 0005/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

1. OBJETO

Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital, parte integrante e inseparável deste contrato e nos valores constantes na tabela de procedimentos do SAI/SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, Observando os prazos e procedimentos descritos no edital e neste termo de credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo e nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993, firmam o presente termo para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do serviço abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD INICIAL	VALOR INICIAL	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVO
Exames laboratoriais - serviços de exames laboratoriais	Própria	50.000	50.000,00	12.500	12.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica editada a vigência do contrato, para prorrogar o seu prazo até 31/12/2024, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 21 de dezembro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Diagnóstica LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração